



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-2482

Publicado em Placar

Em: 17/05/22

Assinatura
Rhaide Karyellem da Silva C. Almeida
Secretária Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Porto Nacional-/TO, 17 de Maio de 2022.

“Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 002/2012, de 29 de Novembro de 2.012, que Institui Data Base para revisão da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, seu Presidente, em conformidade com o Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Resolução:

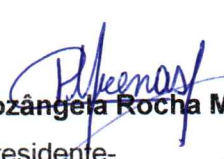
Art. 1º. - O Índice de Revisão dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Porto Nacional será de 8% (oito por cento).

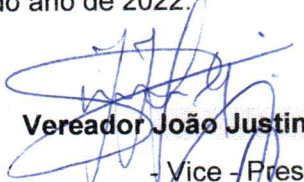
Parágrafo Único - A Revisão trata-se exclusivamente da correção inflacionária.

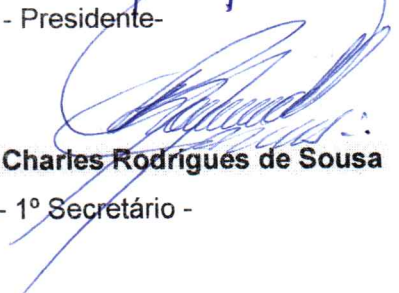
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

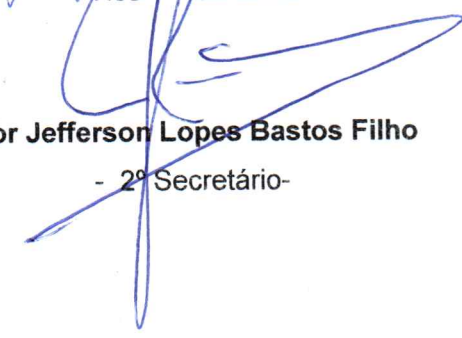
Art. 4º. - Esta Resolução entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 1º de Maio de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2022.


Vereadora Rozângela Rocha Mecnas
- Presidente-


Vereador João Justino da Silva
- Vice - Presidente-


Vereador Charles Rodrigues de Sousa
- 1º Secretário -


Vereador Jefferson Lopes Bastos Filho
- 2º Secretário-